

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios, requisitos e procedimentos para a habilitação, renovação e manutenção da regularidade das empresas responsáveis pela coleta e transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports.

Este procedimento visa assegurar que os serviços sejam executados por empresas devidamente licenciadas, cadastradas e tecnicamente habilitadas.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se às empresas interessadas em prestar serviços de coleta e transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo óleo lubrificante usado ou contaminado, gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports, seja de fornecedores da Vports ou de fornecedores do público usuário.

Abrange as atividades realizadas no Cais Comercial, Cais e Retroárea de Capuaba, Paul Gusa e Área do berço 206.

3. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Coordenação de Meio Ambiente manter este procedimento implementado e atualizado.

Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Habilitação: procedimento administrativo pelo qual a empresa coletora de resíduos é qualificada pela Vports para prestar serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports (Cais Comercial, Cais e Retroárea de Capuaba, Paul Gusa e Área do berço 206).

Renovação da habilitação: Processo de reavaliação documental realizado antes do vencimento da habilitação vigente, mediante apresentação da documentação aplicável e do comprovante de pagamento da tarifa portuária.

Certificado de Habilitação: Documento emitido pela Vports após a aprovação de toda a documentação aplicável, que autoriza a empresa a executar os serviços nele especificados pelo prazo de validade estabelecido.

Empresa habilitada: Empresa cuja documentação foi analisada e aprovada pela Vports e que possui Certificado de Habilitação válido para a execução das atividades autorizadas.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 1 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Empresa interessada: Pessoa jurídica que solicita habilitação ou renovação para prestar serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos nas dependências administradas diretamente pela Vports.

Coleta e transporte de resíduos: Atividade de retirada dos resíduos do local de geração e seu transporte até uma unidade de armazenamento temporário ou de destinação final devidamente habilitada.

Armazenamento temporário: Etapa intermediária na qual os resíduos permanecem armazenados por período determinado antes de serem encaminhados para sua destinação final.

Destinação final: Encaminhamento dos resíduos para tratamento, recuperação, reciclagem, rerrefino, disposição final ou outra forma de destinação autorizada e compatível com o resíduo recebido.

Resíduos perigosos, Classe I: Resíduos classificados como perigosos e que, para os fins deste procedimento, estão sujeitos a requisitos específicos de licenciamento, transporte, armazenamento e destinação.

Resíduos não perigosos, Classe II: Resíduos classificados como não perigosos, incluindo, conforme o serviço executado, resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil, resíduos de esgoto sanitário e outros resíduos não perigosos.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – OLUC: Óleo lubrificante que, em razão de seu uso ou contaminação, deve ser coletado, transportado, armazenado e destinado por empresas devidamente autorizadas para essa atividade.

Resíduos sólidos urbanos: Resíduos classificados como lixo domiciliar e outros resíduos equiparados, conforme a tipologia de licenciamento ambiental indicada neste procedimento.

Resíduos de construção civil: Resíduos não perigosos provenientes de atividades de construção civil, sujeitos aos requisitos específicos aplicáveis à sua coleta e transporte.

Resíduos de serviços de saúde: Resíduos provenientes de atividades relacionadas aos serviços de saúde, sujeitos a requisitos específicos de coleta, transporte e destinação.

Resíduos perigosos líquidos: Resíduos líquidos ou semissólidos que apresentem características de periculosidade ou risco de vazamento, incluindo resíduos inflamáveis, corrosivos, tóxicos, oleosos ou químicos.

Licença Ambiental: Documento emitido pelo órgão ambiental competente que autoriza a empresa a realizar determinada atividade de coleta, transporte, armazenamento temporário ou destinação final de resíduos.

Órgão ambiental competente: Instituição pública responsável pelo licenciamento, controle e fiscalização ambiental da atividade executada pela empresa.

MTR-ES: Sistema estadual utilizado para o registro, controle e rastreamento da movimentação e destinação dos resíduos no Estado do Espírito Santo.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 2 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Certificado de Regularidade do IBAMA: Documento que comprova a regularidade da empresa perante o Cadastro Técnico Federal aplicável à atividade executada.

CTF/APP: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e vinculado ao IBAMA.

CTF/AIDA: Cadastro Técnico Federal relacionado aos instrumentos de defesa ambiental, aplicável conforme a atividade e a responsabilidade técnica exercida.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica que identifica o profissional legalmente habilitado e responsável tecnicamente pelos serviços executados pela empresa.

MOPP: Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, exigido para os condutores responsáveis pelo transporte de resíduos perigosos, quando aplicável.

CIV: Certificado de Inspeção Veicular que comprova a realização da inspeção do veículo utilizado no transporte de produtos ou resíduos perigosos, quando aplicável.

CIPP: Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos, aplicável aos equipamentos utilizados no transporte de resíduos perigosos.

AATIPP: Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, exigida nos casos de transporte de resíduos perigosos que envolvam mais de um estado.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, responsável pelas autorizações aplicáveis às atividades de coleta, transporte, armazenamento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Seguro de responsabilidade civil ambiental: Seguro destinado à cobertura de danos ambientais causados a terceiros e de ocorrências relacionadas a acidentes, vazamentos ou derramamentos durante o transporte de resíduos perigosos líquidos.

Empresa subcontratada: Empresa contratada pela prestadora principal para executar parte dos serviços e que deve apresentar a documentação aplicável prevista neste procedimento.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece princípios, objetivos, instrumentos e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022: regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020: institui o Manifesto de Transporte de Resíduos no âmbito nacional e estabelece procedimentos relacionados ao controle da movimentação de resíduos sólidos.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 3 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Lei Estadual nº 9.264, de 15 de julho de 2009: institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 5.177-R, de 15 de julho de 2022: institui o Sistema Estadual On-line de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos do Espírito Santo, denominado Sistema MTR-ES.

Instrução Normativa IEMA nº 003-N, de 31 de janeiro de 2023: estabelece procedimentos para utilização do Sistema MTR-ES e para o controle da movimentação dos resíduos sólidos no Estado do Espírito Santo.

Instrução Normativa IEMA nº 006-N, de 10 de maio de 2024: altera e amplia a abrangência das tipologias de resíduos sujeitas ao controle por meio do Sistema MTR-ES.

Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002: estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005: dispõe sobre o recolhimento, a coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução CONAMA nº 450, de 6 de março de 2012: altera dispositivos da Resolução CONAMA nº 362/2005 relacionados à coleta e à destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução ANTT nº 5.998, de 3 de novembro de 2022: aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e suas instruções complementares.

Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 9 de maio de 2012: dispõe sobre a Autorização Ambiental para o Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos.

Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 20 de agosto de 2021: regulamenta a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, CTF/AIDA.

Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021: regulamenta a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, CTF/APP.

Resolução ANP nº 943, de 5 de outubro de 2023: regulamenta a autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução ANP nº 942, de 5 de outubro de 2023: regulamenta a autorização para o exercício da atividade de rerrefino de óleo lubrificante usado ou contaminado.

ABNT NBR 10004-1:2024: Resíduos sólidos — Classificação — Parte 1: requisitos de classificação.

ABNT NBR 10004-2:2024: Resíduos sólidos — Classificação — Parte 2: Sistema Geral de Classificação de Resíduos.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 4 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

ABNT NBR 13221, em sua versão vigente: estabelece requisitos aplicáveis ao transporte terrestre de resíduos classificados como perigosos.

ABNT NBR 7500, em sua versão vigente: estabelece os requisitos de identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

Tabela de Tarifas do Porto de Vitória vigente: estabelece os valores aplicáveis à habilitação e à renovação das empresas prestadoras de serviços.

Licenças e autorizações ambientais aplicáveis: documentos emitidos pelos órgãos ambientais competentes para as atividades de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos.

Contratos e documentos técnicos aplicáveis: contratos, especificações técnicas, termos de referência, ARTs, certificados, declarações e demais documentos relacionados aos serviços executados.

Certificado de Habilitação da Vports: documento que formaliza a aprovação da empresa para executar as atividades especificadas nas dependências administradas diretamente pela Vports.

Declaração de Validade de Documentos e Certificações para Transporte de Resíduos Perigosos: documento constante no formulário AMB-FOR-021, por meio do qual a empresa assume a responsabilidade pela validade dos treinamentos, certificados, veículos e equipamentos utilizados.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1. Habilitação de Empresas

O processo de habilitação descrito se refere as etapas, da coleta e transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports (Cais Comercial, Cais e Retroárea de Capuaba, Paul Gusa e Área do berço 206). Os interessados em prestar os serviços deverão consultar o presente procedimento, podendo solicitar a habilitação a qualquer momento, submetendo as documentações exigidas conforme o item 6.1.2.

6.1.1. Pagamento de tarifa portuária

O processo de habilitação está sujeito à cobrança de tarifa portuária, cabendo à empresa interessada consultar a Tabela de Tarifa do Porto de Vitória em vigência, disponível no site da Vports, na ocasião de seu pedido de habilitação.

O valor deverá ser pago previamente à análise dos documentos exigidos para a habilitação. Ressalta-se que a taxa é obrigatória e será cobrada independentemente do resultado da análise documental. Ademais, caso seja emitida Nota Fiscal mediante solicitação e a mesma não seja quitada, será aplicada uma taxa de cancelamento, cujo valor será informado e repassado pelo setor Financeiro da Vports.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 5 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

A empresa deverá encaminhar a solicitação de cobrança por e-mail para o endereço eletrônico **residuos@vports.com.br** indicando a finalidade do serviço e fornecendo as seguintes informações:

INFORMAÇÕES INICIAIS (Fornecedor e Cliente)			
CNPJ/CPF			Razão Social
Telefone			Email
INFORMAÇÕES CADASTRAIS (Fornecedor e Cliente)			
CEP			Endereço
Número			Complemento
Bairro			Cidade
Estado			Inscrição Estadual/Municipal
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (Fornecedor e Cliente)			
Banco			Número da Conta
Agência			Tipo de Chave Pix
Conta	()	Corrente	Chave

Após realizado o pagamento da taxa, o processo de habilitação e/ou renovação para a coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos, na área da Vports, será composto pelo envio do comprovante de pagamento da taxa e dos documentos listados abaixo.

6.1.2. Documentações

Os documentos devem ser enviados devidamente renomeados, de acordo com o seu conteúdo, a fim de garantir melhor organização e facilitar a análise. A empresa deverá realizar uma conferência prévia de toda a documentação antes do envio, assegurando que os arquivos estejam corretos e completos e evitando a necessidade de novas revisões.

A empresa interessada deverá enviar para **residuos@vports.com.br** os seguintes documentos:

1. Aplicável a todas as empresas:
 - a. Comprovante de pagamento da taxa;
 - b. Cartão CNPJ da empresa solicitante;
2. Aplicável de acordo com a atividade a ser habilitada:

Tabela 01 – Coleta e Transporte de Não Perigosos (Classe II)

PACOTE 01 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II)
Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de coleta e transporte.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 6 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Licença Ambiental de coleta e transporte de acordo com a tipologia de resíduo coletada e transportada.

- Resíduos Sólidos Urbanos: apresentar a licença **“Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos classificados como lixo domiciliar e equiparados”**.
- Resíduos Não Perigosos Diversos: apresentar a licença **“Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos (Classe II), EXCETO resíduos sólidos urbanos e oriundos da construção civil”**.
- Resíduos de Construção Civil: apresentar a licença **“Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002”**.
- Resíduos de Esgotos Sanitário e Limpeza de Banheiro Químico: apresentar a licença **“Coleta e transporte rodoviário de líquidos e semi-sólidos provenientes de limpeza de redes de drenagem pluvial, de sanitários portáteis e de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico (limpa-fossa), exceto Classe I”**.

A Licença Ambiental deve ser emitida pelo órgão ambiental competente do estado do Espírito Santo.

Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de coleta e transporte.

ART de responsabilidade técnica pelos serviços de coleta e transporte.

Tabela 02 – Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos Sólidos (Classe I)

PACOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS SÓLIDOS (CLASSE I)
Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de coleta e transporte.
Licença Ambiental de coleta e transporte de acordo com a tipologia de resíduo coletada e transportada.
• Resíduos de Saúde: apresentar a licença “Coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde, exceto transporte interestadual e de material radioativo”. • Resíduos Perigosos diversos: apresentar a licença “Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos, exceto transporte interestadual e de material radioativo e/ou óleo lubrificante usado e/ou contaminado (OLUC)”.
A Licença Ambiental deve ser emitida pelo órgão ambiental competente do estado do Espírito Santo.
Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de coleta e transporte.
ART de responsabilidade técnica pelos serviços de coleta e transporte.
Declaração de comprovação de controle de validade dos Treinamentos MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), dos CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e dos CIPP (Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos) devidamente assinada pelo responsável da empresa.
O modelo de declaração está disponível no formulário AMB-FOR-021.

Tabela 03 – Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos Líquidos (Classe I)

PACOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS SÓLIDOS (CLASSE I)	
Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de coleta e transporte.	
Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 7 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Licença Ambiental de coleta e transporte de acordo com a tipologia de resíduo coletada e transportada.

- Resíduos Perigosos diversos: apresentar a licença **“Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos, exceto transporte interestadual e de material radioativo e/ou óleo lubrificante usado e/ou contaminado (OLUC)”**.

A Licença Ambiental deve ser emitida pelo órgão ambiental competente do estado do Espírito Santo.

Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de coleta e transporte.

ART de responsabilidade técnica pelos serviços de coleta e transporte.

Declaração de comprovação de controle de validade dos Treinamentos MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), dos CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e dos CIPP (Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos) devidamente assinada pelo responsável da empresa.

O modelo de declaração está disponível no formulário AMB-FOR-021.

Seguro de responsabilidade civil ambiental, com cobertura de danos ambientais a terceiros e cenários de acidentes com transporte, para transporte de resíduos perigosos líquidos: inflamáveis, corrosivos, tóxicos, oleosos, químicos ou com risco de vazamento.

Tabela 04 – Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado (OLUC - Classe I)

PACOTE 04 - COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (OLUC - CLASSE I)

Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de coleta e transporte.

Licença Ambiental de coleta e transporte de acordo com a tipologia de resíduo coletada e transportada.

- Resíduos Perigosos diversos: apresentar a licença **“Coleta e transporte rodoviário de óleo lubrificante usado e/ou contaminado (OLUC), exceto transporte interestadual”**.

A Licença Ambiental deve ser emitida pelo órgão ambiental competente do estado do Espírito Santo.

Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de coleta e transporte.

ART de responsabilidade técnica pelos serviços de coleta e transporte.

Declaração de comprovação de controle de validade dos Treinamentos MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), dos CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e dos CIPP (Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos) devidamente assinada pelo responsável da empresa.

O modelo de declaração está disponível no formulário AMB-FOR-021.

Publicação no Diário Oficial da autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para coleta e transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Seguro de responsabilidade civil ambiental, com cobertura de danos ambientais a terceiros e cenários de acidentes com transporte, para transporte de resíduos perigosos líquidos: inflamáveis, corrosivos, tóxicos, oleosos, químicos ou com risco de vazamento.

Tabela 05 – Armazenamento Temporário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos (Classe I e II)

PACOTE 05 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (CLASSE I E II)

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 8 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de armazenamento temporário.
Licença Ambiental de armazenamento temporário dos resíduos emitida pelo órgão ambiental competente.
Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de armazenamento temporário.
ART de responsabilidade técnica pelos serviços de armazenamento temporário.

Tabela 06 – Armazenamento Temporário de Óleo Lubrificante Usado (OLUC - Classe I)

PACOTE 06 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (OLUC - CLASSE I)
Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de armazenamento temporário.
Licença Ambiental de armazenamento temporário dos resíduos emitida pelo órgão ambiental competente.
Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de armazenamento temporário.
ART de responsabilidade técnica pelos serviços de armazenamento temporário.
Publicação no Diário Oficial da autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para armazenamento temporário de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Tabela 07 – Destinação Final de Resíduos Perigosos e Não Perigosos (Classe I e II)

PACOTE 07 - DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (CLASSE I E II)
Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de destinação final.
Licença Ambiental de destinação final dos resíduos emitida pelo órgão ambiental competente.
Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de destinação final.
ART de responsabilidade técnica pelos serviços de destinação final.

Tabela 08 – Destinação Final de Óleo Lubrificante Usado (OLUC - Classe I)

PACOTE 08 - DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (OLUC - CLASSE I)
Certificado de Regularidade - IBAMA (CTF APP e/ou AIDA) vigente da empresa de destinação final.
Licença Ambiental de destinação final dos resíduos emitida pelo órgão ambiental competente.
Espelho de cadastro no sistema MTR no Órgão Estadual (MTR-ES) da empresa de destinação final.
ART de responsabilidade técnica pelos serviços de destinação final.
Publicação no Diário Oficial da autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

3. Nos casos de transporte interestadual de resíduos perigosos, classe I, ou seja, transporte que envolvam mais de um estado, deve ser apresentada a documentação abaixo:

Tabela 09 – Transporte interestadual Resíduos Perigosos e Óleo Lubrificante Usado (OLUC - Classe I)

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 9 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

PACOTE 09 - TRANSPORTE INTERESTADUAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (OLUC - CLASSE I)

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – AATIPP.

6.1.3. Subcontratações

Nos casos em que a empresa realizar a subcontratação de algum dos serviços de Coleta e Transporte, Armazenamento Temporário e/ou Destinação Final, deve ser submetidas as documentações aplicáveis previstas no item 6.1.2 de cada uma das empresas envolvidas.

6.1.4. Certificado de Habilitação

O certificado de habilitação para a prestação de serviços será emitido somente após a aprovação de toda a documentação aplicável prevista neste procedimento.

O certificado terá validade de 2 (dois) anos e deverá ser devidamente assinado pelos responsáveis.

6.1.5. Manutenção da Validade dos Documentos

As empresas prestadoras de serviços devidamente habilitadas serão divulgadas no site da Vports, na aba Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Neste mesmo local, as empresas deverão acompanhar periodicamente o status de liberação de suas atividades, a fim de evitar transtornos decorrentes de documentos vencidos ou pendentes de regularização.

Caso o status da empresa conste como bloqueado, isso indicará a existência de pendências documentais. Nessa situação, a empresa deverá entrar em contato com a equipe de Meio Ambiente da Vports para orientações e regularização, por meio dos seguintes canais:

E-mail: residuos@vports.com.br

Telefone: (27) 2104-3400

6.2. Renovação da Habilitação

A empresa deverá solicitar a renovação com, no mínimo, **30 dias** de antecedência do vencimento da habilitação atual, apresentando o pagamento da tarifa portuária e a documentação listada no item 6.1.2. O não cumprimento desse prazo acarretará o **bloqueio automático da empresa** após a data de vencimento de sua habilitação, impossibilitando a realização das atividades até que a situação seja regularizada.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO
--------------	-----------

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 10 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Coordenação de Meio Ambiente da Vports	• Manter este procedimento implementado, atualizado e disponível às partes interessadas. • Receber e analisar os documentos apresentados pelas empresas interessadas na habilitação ou renovação. • Verificar se as licenças, autorizações, cadastros, certificados, ARTs, seguros e demais documentos apresentados são compatíveis com as atividades solicitadas. • Solicitar esclarecimentos, complementações ou correções documentais sempre que forem identificadas pendências ou inconsistências. • Emitir o Certificado de Habilitação após a aprovação de toda a documentação aplicável. • Atualizar e divulgar, no site da Vports, a relação e a situação das empresas habilitadas para a prestação dos serviços. • Informar ao gestor de contrato e empresa solicitante do serviço para o bloqueio da empresa para a realização das atividades quando forem identificados documentos vencidos, pendentes, irregulares ou incompatíveis com o serviço executado;
Empresa interessada e seus subcontratados na habilitação ou renovação	• Consultar este procedimento e identificar os requisitos aplicáveis às atividades que pretende executar. • Solicitar a cobrança e efetuar o pagamento da tarifa portuária antes da análise documental. • Encaminhar à Vports toda a documentação aplicável, vigente, legível, organizada e devidamente identificada. • Garantir que as informações e os documentos apresentados sejam verdadeiros, completos e compatíveis com as atividades solicitadas. • Informar todas as empresas subcontratadas envolvidas nos serviços de coleta e transporte, armazenamento temporário ou destinação final. • Executar somente as atividades e os serviços expressamente contemplados no Certificado de Habilitação emitido pela Vports. • Manter válidas e regulares, durante todo o período de habilitação, as licenças, autorizações, cadastros, certificados, ARTs, seguros e demais documentos aplicáveis. • Acompanhar periodicamente o status de sua habilitação divulgado no site da Vports. • Encaminhar os documentos renovados antes dos respectivos vencimentos, evitando o bloqueio de suas atividades. • Solicitar a renovação da habilitação com antecedência mínima de 30 dias do vencimento do certificado vigente. • Comunicar à Coordenação de Meio Ambiente qualquer alteração societária, operacional, cadastral, técnica ou documental que possa afetar sua habilitação. • Assegurar o atendimento aos requisitos legais, ambientais, técnicos e operacionais aplicáveis aos serviços executados.

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 11 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

Gestores de Contrato	Garantir que a empresa esteja devidamente habilitada neste procedimento e com as documentações válidas, conforme diretrizes do SST-FOR-015.
----------------------	---

CÓPIA CONTROLADA

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 12 de 13

	Procedimento	AMB-PRO-019
	Procedimento de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos gerados nas dependências administradas diretamente pela Vports	Revisão: 0

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A identificação de irregularidades, informações falsas, documentos adulterados, omissão de informações ou descumprimento dos requisitos poderá resultar no bloqueio, suspensão ou cancelamento da habilitação, sem prejuízo das medidas contratuais e legais cabíveis.
- Os casos não previstos neste procedimento deverão ser encaminhados à Coordenação de Meio Ambiente da Vports para avaliação e definição das providências aplicáveis.

CÓPIA CONTROLADA

Data da Aprovação: 21/08/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 13 de 13